



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Segunda-feira • 27 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2446

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Decreto Nº 053/20 de Julho de 2020** - Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 053/20 de Julho de 2020

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 430/2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Ituberá em decorrência da pandemia do coronavírus, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através de publicação no Diário Oficial, Edição nº 22.884 do dia 16 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.726/2019, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 62.730,52 (sessenta e dois mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus com as seguintes discriminações:

2 - PODER EXECUTIVO

Órgão Orçamentário: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 16 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA DO PRATIGI-CIAPRA

Função: 10 – Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0030 – SAÚDE EFICIENTE E HUMANIZADA

Atividade: 2.132 – AÇÕES DE APOIO NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Elemento: 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos: 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
- 15%

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 62.730,52

Art. 3º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 62.730,52 (sessenta e dois mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), conforme indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUBERÁ, EM 27 DE JULHO DE 2020.

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Decreto N.º 000053/20
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO / UNIDADE Classificação Funcional Programática / Ação Código Denominação		Natureza Despesa		(Art. 1º) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade	Detalhamento Elemento Fonte Recursos		
2.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			62.730,52	62.730,52
2.11.16	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA DO PRATIGI-CIAPRA			62.730,52	-
10.302.030.2.132	AÇÕES DE APOIO NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19			62.730,52	-
		3.3.71		62.730,52	-
			70 6.1.02.117	62.730,52	-
2.11.20	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS			-	62.730,52
10.301.030.2.139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			-	62.730,52
		3.1.90		-	62.730,52
			04 6.1.02.015	-	62.730,52
TOTAL GERAL				62.730,52	62.730,52

Iramar Braga de Souza Costa
Prefeita Municipal